

LEI Nº 36/97

DE 10 DE JULHO DE 1997.

"Fixa o Valor de Referência Municipal e dá outras providências."

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o Valor de Referência Municipal – VRM – em R\$ 123,00, para fins tributários e fixação de limites.

Parágrafo Único – O Valor de Referência Municipal – VRM – será atualizado com base no índice de variação da UFIR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO TEIXEIRA ALVES
Secretário de Administração